



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 39, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências."

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - ações de educação básica e saúde pública;
- II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III - melhoria da infraestrutura urbana;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - assistência à criança e ao adolescente;
- VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.
- VII - Promover o Turismo, a Cultura e o Esporte;
- VIII - Promover ações relacionadas ao Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

- I - o desenvolvimento urbano;
- II - o desenvolvimento administrativo;
- III - o desenvolvimento social;
- IV - o desenvolvimento educacional;
- V - o desenvolvimento cultural;
- VI - o desenvolvimento turístico;
- VII - o desenvolvimento esportivo;
- VIII - o desenvolvimento ambiental.

Art. 4º - Os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, que seguem fazem parte da presente lei, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a) demonstrativo I – Metas Anuais;
 - b) demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - c) demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - d) demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - e) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, e garantir a transparéncia governamental o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, inclusive criando mecanismos de participação de forma eletrônica, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no “caput”, ficando garantida a participação popular.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 0,50% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida apurada no 2º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 2º quadrimestre do exercício de 2024, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, inclusive para reforço de dotações.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica (elemento de despesa), grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênero, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A seleção das entidades a serem beneficiadas com recursos públicos se dará através de chamamento público, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- § 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:
- I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
 - II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
 - III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
 - IV - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 – Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2024, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de junho de 2024, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§ 1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 20 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 22 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 23 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 – No exercício financeiro de 2025 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 26 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 27 - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 28 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I** - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II** - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III** - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV** - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 – O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II** - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

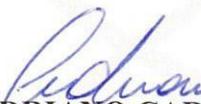
Art. 31 – Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 32 – O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 2024, o Projeto de Lei do Orçamento anual a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2024, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único. No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2025, no prazo definido no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **VINTE E QUATRO** dias do mês de junho dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



ANEXO V DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



LDO 2025

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Robson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C.P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C.P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Processo Legislativo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	COPPO LEGISLATIVO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.01						
OBJETIVO	<p>Dotar e proporcionar ao Corpo Legislativo desta Câmara Municipal, recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos, bem como a execução das demais despesas e dar plenas condições de trabalho a este Poder Legislativo, visando o melhor atendimento a população do Município.</p>						
JUSTIFICATIVA	<p>O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto a população e dar a edilidade plenas condições de trabalho.</p>						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Número de vereadores	Unidade	19,00	30,00				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.172.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

versão: Acessando Versão: 1.08.12.14

Robson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail:

camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.02						
OBJETIVO	<p>Dotar e proporcionar a Secretaria desta Câmara Municipal de recursos orçamentários e financeiros para atender as necessidades deste Poder, restruturação administrativa de cargos e salários, adequações e equiparação, concessão de férias, licenças prêmias, incorporações de gratificações e vantagens, realização de concursos públicos do quadro de servidores desta Câmara, contratação de Assessorias e Consultorias, realização de revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.</p>						
JUSTIFICATIVA	<p>Para dar melhores condições de funcionamento das secretaria e reforma do prédio da Câmara, melhorias ao corpo de servidores e no âmbito em geral.</p>						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Obras ou Reformas	Unidade	1,00	1,00				
Mantenção da Unidade	Percentual	100,00	100,00				
Aquisição de Material Permanente	Unidade	5,00	20,00				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.059.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

versão: Acessando Versão: 1.08.12.14

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Buritama

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>																
IPREM de Buritama																							
EXERCÍCIO: 2025																							
PROGRAMA Previdência do IPREM																							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027																							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO IPREM																							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° B3.02																							
OBJETIVO																							
Manter as aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios dos segurados do IPREM.																							
JUSTIFICATIVA																							
Garantir pleno atendimento dos segurados.																							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>% Benefícios Atendidos</td> <td>Percentual</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>sentenças Cumpridas</td> <td>Unidade</td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Nº Benefícios Atendidos</td> <td>Unidade</td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>								Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	% Benefícios Atendidos	Percentual	0,00	0,00	sentenças Cumpridas	Unidade	100,00	100,00	Nº Benefícios Atendidos	Unidade	100,00	100,00
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro																				
% Benefícios Atendidos	Percentual	0,00	0,00																				
sentenças Cumpridas	Unidade	100,00	100,00																				
Nº Benefícios Atendidos	Unidade	100,00	100,00																				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.890.266,35																							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES																							
alteração 1do																							



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>								
IPREM de Buritama															
EXERCÍCIO: 2025															
PROGRAMA RESERVA ORÇAMENTARIA - RPPS															
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 7999															
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO IPREM															
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° B3.02															
OBJETIVO															
Manter uma Reserva de Contingência Legal para ser usada ou não de conformidade com necessidade do exercício.															
JUSTIFICATIVA															
Atender as necessidades orçamentárias e de Reserva do IPREM.															
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Percentual Não Utilizado sobre o Valor da Reserva</td> <td>Percentual</td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>								Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Percentual Não Utilizado sobre o Valor da Reserva	Percentual	100,00	100,00
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro												
Percentual Não Utilizado sobre o Valor da Reserva	Percentual	100,00	100,00												
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.489.316,13															
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES															
alteração 1do															

Adriano

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		TRANSPORTE DE QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Mantener o estoque de conservação as vias e estradas vicinais da zona rural, procedendo as obras e ampliações necessárias bem como sinalizações.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer melhores condições de tráfego na zona rural, facilitando assim para os transeuntes e escoação da produção.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		índice Recente		índice Futuro	
Mantenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				375.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
Aprovação do POA							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		índice Recente		índice Futuro	
Amortização de dívidas		Unidade		400.000,00		1.430.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.430.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		TRANSPORTE DE QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Mantener o estoque de conservação as vias e estradas vicinais da zona rural, procedendo as obras e ampliações necessárias bem como sinalizações.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer melhores condições de tráfego na zona rural, facilitando assim para os transeuntes e escoação da produção.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		índice Recente		índice Futuro	
Mantenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				375.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
Aprovação do POA							

Robson

Último Acesso/Revisor: 1.08.12.14

Página 1 de 20

Último Acesso/Revisor: 1.08.12.14

Página 1 de 20

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2015					
PROGRAMA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO		Despesa imprevisíveis e inesperadas e reserva legal do regime próprio de previdência municipal para benefícios futuros.					
JUSTIFICATIVA		Tirar-se de dotecação para contioncer fiscais fiscais imprevistos no decorrer do exercício. Lei Federal 9717/93 e Lei Complementar 101/00.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Reserva de Contingencia		Percentual		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				395.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

versão: Assessora Versão: 1.05.12.14

Página 3 de 20



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2015					
PROGRAMA		MORADIA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0009					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO		Construir e reformar casas para famílias carentes do município quando de risco a estas. Adquirir terrenos para programa de habitação popular, podendo firmar convênios com outras esferas de governo.					
JUSTIFICATIVA		Oferecer melhor condições de habitação para famílias carente do município.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Mantenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				155.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

versão: Assessora Versão: 1.05.12.14

Página 4 de 20

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Robinson

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



CNPJ 51.102.341/0001-09



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>																
Governo do Município de Buritama																							
EXERCÍCIO: 2025																							
PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL																							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0041																							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12																							
OBJETIVO																							
Formular e executar as políticas de controle patrimonial, recursos humanos e serviços de apoio; formular e executar as políticas de suprimento; formular e executar as funções pertinentes a processos de licitação e administração de contratos; formular e executar as funções de compras e suprimento; formular e executar as funções relativas às funções operacionais da divisão de informática; formular e executar as funções referentes ao transporte e mobilidade urbana; responsabilidade e supervisão do s																							
JUSTIFICATIVA																							
Prover as administrativamente condições para que todos os serviços administrativos, tanto no relacionamento com os colaboradores quanto ao patrimônio municipal, funcionem adequadamente, visando atender aos interesses dos munícipes.																							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Obras e Reformas Realizadas</td> <td>Unidade</td> <td>5,00</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>Manutenção da Unidade</td> <td>Percentual</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos Adquiridos</td> <td>Unidade</td> <td>15,00</td> <td>15,00</td> </tr> </tbody> </table>								Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Obras e Reformas Realizadas	Unidade	5,00	5,00	Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00	Equipamentos Adquiridos	Unidade	15,00	15,00
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro																				
Obras e Reformas Realizadas	Unidade	5,00	5,00																				
Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00																				
Equipamentos Adquiridos	Unidade	15,00	15,00																				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 10.548.000,00																							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES																							
LDO																							

Último Acesso/versão: 1.03.12.04

Página 5 de 20



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>								
Governo do Município de Buritama															
EXERCÍCIO: 2025															
PROGRAMA GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE															
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0015															
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE															
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.08															
OBJETIVO															
Prover o departamento municipal de saúde de instalações físicas adequadas, com equipamentos e insumos necessários para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes de Buritama e região e fortalecer a assistência básica para que a mesma funcione com porta de entrada efetiva do SUS. Possibilitar o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos, no âmbito do município e nas referências SUS. Desenvolver processos de educação continuada para os trabalhadores.															
JUSTIFICATIVA															
Dotar o departamento municipal de saúde com estrutura física, móveis, equipamentos de informática e outros materiais permanentes, além dos recursos humanos necessários para garantir a assistência integral à saúde da população de Buritama, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde; possibilitando o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos.															
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção da Unidade</td> <td>Percentual</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>								Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro												
Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00												
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.700.000,00															
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES															
LDO															

Último Acesso/versão: 1.08.17.14

Página 6 de 20

Robson

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	Alteração	X	Inclusão		Exclusão
Governo do Município de Buritama					
EXERCÍCIO: 2025					
PROGRAMA ESPORTE E SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0019					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.11					
OBJETIVO					
Proporcionar às crianças, jovens e adultos, melhores condições para a prática esportiva, além de melhorar a qualidade de vida para população. Promover a prática esportiva em todas as classes sociais, fazendo com que as crianças desenvolvam uma visão coletiva. Oportunizar o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico disciplinar e solidário.					
JUSTIFICATIVA					
Integrar o Município, professor, família e comunidade, atendendo a nossas perspectivas, crianças, jovens e adultos de todos as classes sociais.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Obras e Reformas Realizadas	Unidade	1,00	1,00		
Pessoas Atendidas	Unidade	10.000,00	10.000,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				856.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
LDO					



versão: Atividade/Revisão: 1.00.10.14

Adriano

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	Alteração	X	Inclusão		Exclusão
Governo do Município de Buritama					
EXERCÍCIO: 2025					
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10					
OBJETIVO					
Sistematizar informações monitoramento avaliação PSB e PSE c/ coleta/banco dados dos serviços, incidência de violações de direitos da população, estrat. de equip. em serviços, programas, projetos e benefícios, acompanhamento das ofertas e acesso). Promover atendimento socioassistencial as famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social por ameaças ou violação de direitos cujos vínculos familiares e comunitários que foram ou não cumpridos e demandam intervenções.					
JUSTIFICATIVA					
Fortalecer rede socioassistencial através da política de assistência social com parâmetros, formação continuada. Consolidar PSB E PSE para famílias, indivíduos e grupos, contribuindo com inclusão e equidade dos usuários específicos ampliando acesso a bens e serviços. Aprimorar gestão (serviço articulado integrado, trabalho, educação permanente, vigilância sócio assistencial, apoio técnico operacional a conselheiros, redes de serviços e monitoramento). Aprimorar gestão dos processos de inserção, cadastramento e atualização de cadastrais para as famílias.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Obras e Reformas Realizadas	Unidade	0,00	1,00		
Manutenção da Unidade	Percentual	0,00	0,00		
Pessoas Atendidas	Unidade	0,00	940,00		
Famílias atendidas	Unidade	0,00	2.868,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				4.279.520,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
LDO					

versão: Atividade/Revisão: 1.00.10.14

Página 7 de 20

versão: Atividade/Revisão: 1.00.10.14

Página 6 de 20



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0034					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.09					
OBJETIVO							
Coordenar a elaboração do orçamento municipal e das demais peças do planejamento administrativo e financeiro; fortalecer e aprimorar o sistema de orçamento com participação das secretarias municipais e da população; incentivar e viabilizar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável; fomentar novas oportunidades para empresas e organizações. Supervisionar as atividades técnicas do Coordenador de controle interno, no que tange aos aspectos.							
JUSTIFICATIVA							
Permitir que a administração municipal tenha um planejamento econômico financeiro dentro dos parâmetros técnicos e legais, assim como controlar de acordo com os princípios de transparência, suas receitas e despesas. Buscar recursos financeiros complementares junto às instituições estadual e municipal, para suprir as necessidades de investimentos e despesas extras da municipalidade. Capacitar a população para inserção no mercado de trabalho; Ser o elo entre a administração pública e privada para a criação de empregos e renda para a população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Obras e Reformas Realizadas		Unidade		0,00		0,00	
Mantenimento da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							
301.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

Arquivo: Versão: 1.05.12.14

Página 3 de 20

Adriano

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.08					
OBJETIVO							
Ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários, visitar e controlar os estabelecimentos comerciais e residenciais, contratar e avaliar estudos epidemiológicos.							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar bem-estar físico, psíquico e social aos munícipes e prevenção epidemiológica no âmbito municipal nos termos da legislação vigente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Mantenimento da Unidade		Percentual		0,00		0,00	
Habitantes Atendidos/Visitas		Unidade		45.000,00		45.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							
1.312.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

Arquivo: Versão: 1.05.12.14

Página 10 de 20

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:			X				
PROGRAMA				ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 02.08			
OBJETIVO							
Atendimento a população com fornecimento de medicamentos pela farmácia municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Continuidade e manutenção ao atendimento da saúde pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Recém Atendidas		Unidade		57.000,00		62.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.978.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

Robson

Último Acesso: 09/07/14

Página 11 de 20



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:			X				
PROGRAMA				ATENDENDO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0019			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 02.08			
OBJETIVO							
Oferecer atendimento de média e alta complexidade a população nos termos da legislação pertinente, inclusive firmando convênio com entidades de saúde, na realização de cirurgias, exames etc.							
JUSTIFICATIVA							
Atendimento aos munícipes quanto as necessidades de média e alta complexidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Procedimentos realizados		Unidade		23.700,00		24.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				12.330.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

Último Acesso: 09/07/14

Página 11 de 20

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Protocolo Aprovado: Versão: 1.08.12.14

Página 13 de 20



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO: 2015							
PROGRAMA ALIMENTANDO OS ALUNOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0014							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.05							
OBJETIVO							
Promover ações que objetivam proporcionar alimentação a população infantil na faixa de obrigatoriedade escolar.							
JUSTIFICATIVA							
Pleio atendimento às necessidades de alimentação aos alunos da rede pública no período escolar.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Obras e Reformas Realizadas		Unidade		1,00		1,00	
Mantendo a Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.536.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO: 2015							
PROGRAMA EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0013							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.05							
OBJETIVO							
Mantendo o pleno funcionamento das creches do município, equipando e efetuando novas contratações e reformas necessárias, fornecer material didático, escolar, esportivo, uniformes, material de limpeza, material permanente e transportes aos alunos do ensino fundamental, inclusive com aquisições de novos materiais permanentes. Manter classes de ensino especial para alunos do ensino fundamental do município, transporte, inclusive firmando convênios com entidades stravas de concessão de contribuições e							
JUSTIFICATIVA							
Garantir atendimento em creches do município para as crianças de 0 a 6 anos, bem como condições para a melhoria de creches e fases do ensino público infantil, garantir estudo fundamental e transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como condições para melhoria do ensino, atender aos alunos do ensino fundamental com necessidades especiais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Crianças Atendidas		Unidade		1.861,00		1.863,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 10.425.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

Protocolo Aprovado: Versão: 1.08.12.14

Página 14 de 20

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO: 2015				
PROGRAMA EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0011				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 0014				
OBJETIVO				
Manter o pleno funcionamento das creches do município, equipando e efetuando novas contruções e reformas necessárias, fornecer material didático, escolar, esportivo, uniformes, material de limpeza, material permanente e transportes aos alunos do ensino fundamental, inclusive com aquisições de novos materiais permanentes. Manter classes de ensino especial para alunos do ensino fundamental do município, transporte, inclusive firmando convênio com entidades através de concordado de contribuições e				
JUSTIFICATIVA				
Garantir atendimento em creches do município para as crianças de 0 a 6 anos, bem como condições para a melhoria das creches e fases do ensino público infantil, garantir estudo fundamental e transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como condições para melhoria de ensino, atender aos alunos do ensino fundamental com necessidades especiais				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Obra e Reformas Realizadas	Unidade	0,00	0,00	
Cransas Atendidas	Unidade	1.863,00	1.863,00	
Equipamentos Adquiridos	Unidade	0,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		7.902.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
LDO				

Robiano

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO: 2015				
PROGRAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0042				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 0013				
OBJETIVO				
Responsável pelo plano diretor do município, suas revisões e aplicação pertinentes; planejar, executar e fiscalizar obras e serviços públicos realizados no município, em especial, as obras e os serviços de infraestrutura; planejar, executar, contratar a execução e acompanhar a construção de obras públicas no município; planejar, projetar, executar, contratar e fiscalizar a execução de obra de drenagem e manejo de águas pluviais; fiscalizar as obras de particular; manter a infraestrutura física				
JUSTIFICATIVA				
Projetos e fiscalização das obras executadas pelos municípios e pelo município, sempre dentro dos parâmetros do plano diretor municipal e de acordo com as normas de construção. Oferecer melhores condições de circulação nas ruas e estradas municipais e rurais				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Obra e Reformas Realizadas	Unidade	0,00	0,00	
Cransas Atendidas	Unidade	1.863,00	1.863,00	
Equipamentos Adquiridos	Unidade	0,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			2.625.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
LDO				

versão: Assessar 0 Versão: 1.08.12 14

Página 15 de 20

versão: Assessar 0 Versão: 1.08.12 14

Página 16 de 20

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Edilson



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO: 2025				
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCEN				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 0010			
OBJETIVO	Na área da cultura: definir e implementar as políticas de incentivo às práticas culturais no município, em consonância com as legislações vigentes bem como de acordo com a política estabelecida para sua área de atuação. Promover a democratização dos bens culturais como direito de cidadania; preservar memórias do passado e a identidade cultural; valorizar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural; incentivar a criação artística e o caráter pedagógico da cultura como elemento cívili			
JUSTIFICATIVA	Dar condições aos municípios de terem acesso às atividades culturais em todos os estilos, propiciando o desenvolvimento crítico e de conhecimento de todos; incrementar ações que visem o desenvolvimento do turismo local, explorando suas potencialidades, justificando o título de município de interesse turístico.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recent	Índice Futuro	
Obras e Referências Realizadas	Unidade	0,00	0,00	
Mantenção à Unidade	Percentual	1,00	1,00	
Equipamentos Adquiridos	Unidade	5,00	10,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	2.427.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	LDO			



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO: 2025				
PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0028			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 0010			
OBJETIVO	Viabilizar os meios financeiros para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente (danoção e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; valores de multa, dívidas de contribuintes do imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas, entre outros recursos que lhe forem destinados).			
JUSTIFICATIVA	Crianças e Adolescentes.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recent	Índice Futuro	
Criança e adolescente atendidos	Unidade	100,00	200,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	103.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	LDO			

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO: 2025							
PROGRAMA GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0006							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DGP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.02							
OBJETIVO							
Responder pelas movimentações financeiras do município, controle de pagamentos das dívidas flutuantes e fundadas e acompanhamento da execução orçamentária nos aspectos financeiros e as atividades e fiscalização externa em atividades comerciais e de construção dentro do município.							
JUSTIFICATIVA							
Controlar diário das movimentações financeiras, responder pelas receitas arrecadadas, acompanhamento dos auxílios e convênios firmados com outras esferas de governo no âmbito financeiro.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00				
Equipamentos Adquiridos	Unidade	3,00	5,00				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 4.378.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
130							

Edilson

versão 1.08.12.14

Página 10 de 20

Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO: 2025							
PROGRAMA COOPERAÇÃO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DE CONSELHO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01							
OBJETIVO							
1- Responder pelos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito a sua unidade, representando-o perante o TCE, Poder Judiciário, Planejar, Coordenar, Executar, Controle e definir prioridades políticas e administrativas da área. 2- Proporcionar condições para atendimento as pessoas carentes através de ações de grande escala para atendimento destes em situações especiais. 3-Manter as atividades do setor de RH com relação aos servidores municipais de todas as unidades ad-							
JUSTIFICATIVA							
1- Proporcionar administrativamente condições para o perfeito funcionamento da unidade administrativa. 2-Garantir a assistência de pessoas carentes do município proporcionando-lhes melhores condições de sobrevivência. 3-Oferenciar condições aos servidores municipais de atualização funcional para o perfeito atendimento da população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00				
Equipamentos Adquiridos	Unidade	3,00	5,00				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.422.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
Compatibilização das Peças de Planejamento							

versão 1.08.12.14

Página 20 de 20

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



SAAE/MB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício



Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>																
SAAE/MB																							
EXERCÍCIO: 2015																							
PROGRAMA Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira																							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0201																							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA																							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 04.02																							
OBJETIVO																							
*** Não informado na origem da conversão ***																							
JUSTIFICATIVA																							
*** Não informado na origem da conversão ***																							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Equipamentos Adquiridos</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Percentual do Gasto sobre a Despesa Total</td> <td>Percentual</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Valores Liquidados</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>								Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Equipamentos Adquiridos	Unidade	1,00	1,00	Percentual do Gasto sobre a Despesa Total	Percentual	1,00	1,00	Valores Liquidados	Unidade	1,00	1,00
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro																				
Equipamentos Adquiridos	Unidade	1,00	1,00																				
Percentual do Gasto sobre a Despesa Total	Percentual	1,00	1,00																				
Valores Liquidados	Unidade	1,00	1,00																				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 856.533,00																							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES																							
Compatibilização das Fases de Planejamento																							

Robinson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



SAAE/MB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>																								
SAAE/MB																															
EXERCÍCIO: 2015																															
PROGRAMA Manutenção da Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente																															
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0203																															
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE																															
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 04.03																															
OBJETIVO																															
Manutenção da unidade																															
JUSTIFICATIVA																															
Manutenção da unidade																															
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção da Unidade</td> <td>Percentual</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Obras ou Reformas</td> <td>Percentual</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos Adquiridos</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Área Construída/Reformada</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Ligações Áqua/Esgoto Executadas/Mantidas</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>7.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00	Obras ou Reformas	Percentual	1,00	1,00	Equipamentos Adquiridos	Unidade	1,00	1,00	Área Construída/Reformada	Unidade	1,00	1,00	Ligações Áqua/Esgoto Executadas/Mantidas	Unidade	1,00	7.000,00
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro																												
Manutenção da Unidade	Percentual	1,00	1,00																												
Obras ou Reformas	Percentual	1,00	1,00																												
Equipamentos Adquiridos	Unidade	1,00	1,00																												
Área Construída/Reformada	Unidade	1,00	1,00																												
Ligações Áqua/Esgoto Executadas/Mantidas	Unidade	1,00	7.000,00																												
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 5.697.345,50																															
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES																															
100																															

Último Acesso: 06/09/2014

Página 1 de 2

Último Acesso: 06/09/2014

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>						
Câmara Municipal de Buritama													
EXERCÍCIO		2025											
UNIDADE EXECUTORA		CORPO LEGISLATIVO											
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01											
FUNÇÃO		Legislativa											
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01											
SUBFUNÇÃO		Ação Legislativa											
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031											
PROGRAMA		Processo Legislativo											
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001											
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS													
Atividade													
MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO													
Código Atividade		Nº 2.001											
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA											
30,00		Unidade - Un											
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.172.000,00									
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:													
LDO													



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br



Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robinson



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.02					
FUNÇÃO		Legislativa					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01					
SUBFUNÇÃO		Ação Legislativa					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 001					
PROGRAMA		Fiscalização Financeira e Orçamentária					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO EQUIPAM. CÂMARA MUNICIPAL							
Código Projeto		Nº 1.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
20,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				112.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
100							

Tipo Arquivo: Versão: 1.04.12.14

Página 2 de 3

Robinson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.02					
FUNÇÃO		Legislativa					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01					
SUBFUNÇÃO		Ação Legislativa					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 001					
PROGRAMA		Fiscalização Financeira e Orçamentária					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Reformas e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal							
Código Projeto		Nº 1.132					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
1.00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				106.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
100							

Tipo Arquivo: Versão: 1.04.12.14

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robiano



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.02					
FUNÇÃO		Legislativa					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01					
SUBFUNÇÃO		Ação Legislativa					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031					
PROGRAMA		Fiscalização Financeira e Orçamentária					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0502					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTEN. DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL							
Código Atividade		Nº 2.902					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
100,00				Percentual	- %		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.841.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
100%							



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA		PREVIDÊNCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.02					
FUNÇÃO		Previdência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 09					
SUBFUNÇÃO		Previdência do Regime Estatutário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 292					
PROGRAMA		Previdência do IPREM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0027					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO IPREM							
Código Atividade		Nº 2.968					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
100,00				Percentual	- %		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		7.630.206,35					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
ORÇAMENTO							

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Rolimino



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

	Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão				
IPREM de Buritama									
EXERCÍCIO		2025							
UNIDADE EXECUTORA		PREVIDÊNCIA DO IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.02							
FUNÇÃO		Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99							
SUFRUÇÃO		Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUFRUÇÃO	Nº	270							
PROGRAMA		Providência do IPREM							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS									
Operações Especiais									
Sentenças Judiciais do IPREM									
Código Operações Especiais	Nº	0.014							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA							
100,00		Unidade - Un							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		60.000,00							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:									
Orçamento									



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

	Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão				
IPREM de Buritama									
EXERCÍCIO		2025							
UNIDADE EXECUTORA		PREVIDÊNCIA DO IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.02							
FUNÇÃO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99							
SUFRUÇÃO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RPFS							
CÓDIGO DA SUFRUÇÃO	Nº	997							
PROGRAMA		RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPFS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7998							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS									
Operações Especiais									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL									
Código Operações Especiais	Nº	0.000							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA							
100,00		Percentual - %							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.489.316,16							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:									
alteração 120									

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama			
EXERCÍCIO 2025			
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.12			
FUNÇÃO Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 26			
SUBFUNÇÃO Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 782			
PROGRAMA TRANSPORTE DE QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0010			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividade			
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS			
Código Atividade	N° 2.008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Percentual - %	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
	375.000,00	Orçado - R\$	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:			
Aprovação do PDA			
LDO			



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama			
EXERCÍCIO 2025			
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS			
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.02			
FUNÇÃO Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 26			
SUBFUNÇÃO Serviço da Dívida Interna			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 843			
PROGRAMA QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0007			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Operações Especiais			
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS			
Código Operações Especiais	N° 0.001		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.430.000,00		Orçado - R\$	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
	1.430.000,00	Orçado - R\$	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:			
LDO			

versão: 1.03.1114

Página 1 de 52

versão: 1.03.1114

Página 1 de 52

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15250-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Robinson



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão		
Governo do Município de Buritama					
EXERCÍCIO 2025					
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02				
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99				
SUFPUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA SUFPUNÇÃO	Nº 999				
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
Operações Especiais					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código Operações Especiais	Nº 9.999				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
100,00		Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		395.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.					
LDO					



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão		
Governo do Município de Buritama					
EXERCÍCIO 2025					
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12				
FUNÇÃO	Habitação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16				
SUFPUNÇÃO	Habitação Urbana				
CÓDIGO DA SUFPUNÇÃO	Nº 492				
PROGRAMA	MORADIA COM QUALIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
Atividades					
ATIVIDADES DA HABITAÇÃO URBANA					
Código Atividade	Nº 2.007				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
1,00		Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		155.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.					
LDO					

Grupo Atividades Versolet 1.09.12.14

Página 3 de 52

Grupo Atividades Versolet 1.09.12.14

Página 4 de 52

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0041					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAIS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto		Nº 1.010					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							56.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LDO							

Johnane

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Cravo Edições - Versão 1.09.12.04

Página 2 de 52

Cravo Edições - Versão 1.09.12.04

Página 1 de 52

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2005							
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.12							
FUNÇÃO Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 26							
SUBFUNÇÃO Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 782							
PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0041							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
Código Atividade	Nº	2.027					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
1,00		Percentual - %					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		96.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
LDO							



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2005							
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.12							
FUNÇÃO Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 64							
SUBFUNÇÃO Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122							
PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0041							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Código Atividade	Nº	2.031					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
1,00		Percentual - %					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		10.370.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
LDO							

Crédito Físico/Financeiro Período: 1.08.2004

Página 7 de 52

Crédito Físico/Financeiro Período: 1.08.2004

Página 6 de 52



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robinson

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2009							
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09					
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO		Administração Local					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 102					
PROGRAMA		GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0015					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade:							
ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS MUNICIPAL							
Código Atividade		Nº 2.012					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					3.700.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LDO							

Folha Fornecida Versão 1.03.11.4

Página 9 de 52



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2009							
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11					
FUNÇÃO		Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 77					
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 812					
PROGRAMA		ESPORTE E SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0029					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto:							
OBRAIS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto		Nº 1.612					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Us			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					110.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LDO							

Folha Fornecida Versão 1.03.11.4

Página 10 de 35

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robson



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE E SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER							
Código Atividade	Nº 2.023						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
10.000,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		746.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LDO							

Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRA PARA MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES SUAS							
Código Projeto	Nº 1.004						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
1,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		220.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LDO							

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO		Assistência ao Idoso					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241						
PROGRAMA		DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FONDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Objeto Atividade	Nº 2.000						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
200,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				40.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

versão Executiva Versão: 1.03.12.03

Página 10 de 31



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO		Administração Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA		DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Código Atividade	Nº 2.002						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
1,00		Percentual - %					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.392.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							
LDO							

versão Executiva Versão: 1.03.12.03

Página 14 de 31

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Johnas



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2015			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUFRUNÇÃO	Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUFRUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FSA				
Código Atividade	Nº 2.033			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	2.580,00	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.254.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
LDO				



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robson

Governo do Município de Buritama
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2015			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUFRUNÇÃO	Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUFRUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FSA				
Código Atividade	Nº 2.034			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	39,00	UNIDADE DE MEDIDA	Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	58.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
LDO				

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.10							
FUNÇÃO Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 08							
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244							
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FSE ALTA							
Código Atividade	Nº	2.036					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
60,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.168.520,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
LDO							
Atividade							
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO SUAS							
Código Atividade	Nº	2.041					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
1,00		Percentual - %					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		23.020,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
LDO							



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO 2025							
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.10							
FUNÇÃO Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 08							
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244							
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FSE ALTA							
Código Atividade	Nº	2.036					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
60,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.168.520,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.							
LDO							

Edilson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

versão 1.03.12.14

Página 17 de 22

Trigo Biwaksoft Versão: 1.03.12.14

Página 16 de 51

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06			
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 264			
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0207			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SE E CAD. DRICO				
Código Atividade	Nº 2.041			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	2.968,00		UNIDADE DE MEDIDA	
			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				46.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.				
100				



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Robson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama			
EXERCÍCIO 2015			
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.15			
FUNÇÃO Trabalho			
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 11			
SUBFUNÇÃO Fomento ao Trabalho			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 331			
PROGRAMA PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS			
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0024			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividades			
ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código Atividade N° 2.043			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		Percentual - %	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		72.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO			

Governo do Município de Buritama
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama			
EXERCÍCIO 2015			
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.08			
FUNÇÃO Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10			
SUBFUNÇÃO Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 308			
PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0022			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Atividades			
ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
Código Atividade N° 1.017			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
65.000,00		Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.310.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO			

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Robinson

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Inicial	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama						
EXERCÍCIO	2025					
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08					
FUNÇÃO	Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10					
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305					
PROGRAMA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
Atividade						
ATIVIDADES DA EMERGÊNCIA COVID-19						
Código Atividade	Nº 2.048					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
7.00			Percentual - *			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:						
LEO						



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama						
EXERCÍCIO	2025					
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08					
FUNÇÃO	Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10					
SUBFUNÇÃO	Suprimento Profilático e Terapêutico					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303					
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
Atividade						
ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Código Atividade	Nº 2.016					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
87.000,00			Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.978.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:						
LEO						

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2015			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUFPUNÇÃO	Assistência hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUFPUNÇÃO	Nº 302			
PROGRAMA	ATENDENDO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividades				
ATIVIDADES DA M.A.C.				
Órgão Atividade	Nº	2.015		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
24.500,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCIERO PARA O EXERCÍCIO				12.330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.

LPC

Robson

Assinatura: Robson

Processo: 1.14.004

Página 20 de 34

Assinatura: Robson

Processo: 1.14.004

Página 26 de 34

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



2025

2025

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306			
PROGRAMA	ALIMENTANDO DE ALUNOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Código Atividade	Nº 2.011			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.00			Percentual - %	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.530.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
Código Atividade	Nº 3.010			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.124,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.940.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO

Grupo Acompanhamento Versão 1.0.0 2014

Página 24 de 31

Página 27 de 29

Folheto 1.0.0 2014



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robson

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2015			
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - BÁSICA FUNDIB			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUUFUNÇÃO	Ensino Infantil			
CÓDIGO DA SUUFUNÇÃO	Nº 368			
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
CÓDIGO Atividade	Nº 2.073			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
739,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.485.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
LDO

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2015			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUUFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUUFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
OBJS E INSTALAÇÕES				
CÓDIGO Projeto	Nº 1.001			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
LDO

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robson



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 00.04			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
OBRAF E INSTALAÇÕES - CRECHE				
Código Projeto	Nº 1.013			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				250.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
LDO				



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Dolimus

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA		EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto		Nº 1.003					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO

Adriano

versão: 1.63.12.0

Página 43 de 51

versão: 1.63.12.0

Página 39 de 51

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PRÉ ESCOLA				
Código Projeto	Nº 1.041			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
15,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

1.00

Johnas

Grupo Executivo: Versão: 1.03 - 01.04

versão: 09 de 09



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
MANTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código Atividade	Nº 2.008			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.124,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.403.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

1.00

Grupo Executivo: Versão: 1.03 - 01.04

versão: 09 de 09

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE							
Código Atividade	Nº 2.004						
MÉTA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
300,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.227.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LEO							

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão			
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
Código Atividade	Nº 2.023						
MÉTA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
437,00		Unidade - Un					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		1.360.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LEO							

Robson

versão 1.09.12.14

Página 37 de 51

versão 1.09.12.14

Página 36 de 51

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452			
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9042			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
OBRAS E INSTITUIÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS				
Código Projeto	Nº 1.005			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
2.00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCIERO PARA O EXERCÍCIO				95.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
100				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

100

Robson

Crivo Fazendário Versão 1.03 - 2014

Página 46 de 52

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452			
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9042			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Código Projeto	Nº 1.018			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
5.00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCIERO PARA O EXERCÍCIO				10.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
100				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

100

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>						
Governo do Município de Buritama													
EXERCÍCIO 2025													
UNIDADE EXECUTORA DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.03													
FUNÇÃO Urbanismo													
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15													
SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos													
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 452													
PROGRAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE													
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0042													
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS													
Atividade													
ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO													
Código Atividade	N°	PERCENTUAL											
1.00	2.006	1,00											
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO													
UNIDADE DE MEDIDA													
1.00													
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO													
1.190.000,00													
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:													
LDO													



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>						
Governo do Município de Buritama													
EXERCÍCIO 2025													
UNIDADE EXECUTORA DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.03													
FUNÇÃO Urbanismo													
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15													
SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos													
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 452													
PROGRAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE													
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0042													
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS													
Atividade													
ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO													
Código Atividade	N°	PERCENTUAL											
1.00	2.006	1,00											
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO													
UNIDADE DE MEDIDA													
1.00													
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO													
1.190.000,00													
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:													
LDO													

Robson

Grupo Acessível Versão: 1.03.15.0

Página 31 de 52

Grupo Acessível Versão: 1.03.15.0

Página 31 de 52

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO 2015				
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.07				
FUNÇÃO Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13				
SUBFUNÇÃO Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 332				
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIUDADOS E O INCENTIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 5070				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Código Projeto	Nº 1.010			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
10,00		Unidade - Un		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				22.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.				
LDO				



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO 2015				
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.07				
FUNÇÃO Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 23				
SUBFUNÇÃO Turismo				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 535				
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIUDADOS E O INCENTIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 5020				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Código Projeto	Nº 1.020			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
3,00		Unidade - Un		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				20.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES.				
LDO				

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robinson

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Início	Alteração	Inclusão	Exclusão		
Governo do Município de Buritama					
EXERCÍCIO 2025					
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.07					
FUNÇÃO Comércio e Serviços					
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 23					
SUBFUNÇÃO Turismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 695					
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO					
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0020					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
Projeto					
OPRAS E INSTALAÇÕES					
Código Projeto	N° 1.002				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
1,00		Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		155.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
LDO					



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	Inclusão	Exclusão		
Governo do Município de Buritama					
EXERCÍCIO 2025					
UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.07					
FUNÇÃO Cultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13					
SUBFUNÇÃO Difusão Cultural					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 350					
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO					
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0020					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
Atividade					
ATIVIDADES DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Código Atividade	N° 1.013				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
1,00		Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		560.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
LDO					



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Eduardo Rangel Verduzco - 1.133.113

Página 40 de 80

Grupo: Administrador - 1.02.00004

Página 40 de 80

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama						
EXERCÍCIO	2025					
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03					
FUNÇÃO	Comércio e Serviços					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23					
SUBFUNÇÃO	Turismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 655					
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
Atividade						
ATIVIDADES DO TURISMO						
Código Atividade	Nº 2.029					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
	1,00		Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.070.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:						
LDO						

Inicial	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama						
EXERCÍCIO	2025					
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12					
FUNÇÃO	Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08					
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 263					
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0038					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
Atividade						
ATIVIDADES DO F.N.D.C.A.						
Código Atividade	Nº 2.000					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
	270,00		Unidade Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						101.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:						
LDO						

Robinson

Órgão: Poder Executivo - 1.º Poder - 1.º Vice

Página 27 de 52

Órgão: Administração - 1.º Poder - 1.º Vice

Página 36 de 52



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>						
Governo do Município de Buritama													
EXERCÍCIO		2025											
UNIDADE EXECUTORA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS											
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02											
FUNÇÃO		Administrativa											
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04											
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira											
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 123											
PROGRAMA		GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁPILO MUNICÍPIO											
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006											
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS													
Projeto													
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Código Projeto		Nº 1.016											
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA											
5,00				Unidade - Un									
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				13.000,00									
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:													
LDO													

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Robson

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>						
Governo do Município de Buritama													
EXERCÍCIO		2025											
UNIDADE EXECUTORA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS											
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02											
FUNÇÃO		Administrativa											
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04											
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira											
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 123											
PROGRAMA		GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁPILO MUNICÍPIO											
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006											
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS													
Atividade													
ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE													
Código Atividade		Nº 2.005											
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA											
1,00				Percentual - %									
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.360.000,00									
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:													
LDO													

Gravação Executiva Versão 1.03...14

Página 45 de 52

Página 50 de 52

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01					
FUNÇÃO		ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUUFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUUFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA		COORDENAÇÃO SUPERIOR					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto		Nº 1.013					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
	10,00			Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					34.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
Compatibilização das Peças de Planejamento							

Crivo: Executivo Versão: 1.19.0.0

Página 51 de 52

Robiano

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01					
FUNÇÃO		ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUUFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUUFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA		COORDENAÇÃO SUPERIOR					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DE CONSELHO							
Código Atividade		Nº 2.004					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
	1,00			Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					2.215.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
Compatibilização das Peças de Planejamento							

Crivo: Executivo Versão: 1.19.0.0

Página 51 de 52

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Governo do Município de Buritama



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
Governo do Município de Buritama				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DE CONSELHO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 00.01			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
ATIVIDADES DE FUNDO INICIAL DE SOLIDARIEDADE				
Código Atividade	Nº 2.016			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
	1,00		Percentual - %	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				173.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Compatibilização das Regras de Planejamento

Robson

Grupo Atenção à Cidade: 1,00 - 173.000

Página 10 de 52

SAAEMB



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
SAAEMB				
EXERCÍCIO	2025			
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.G2			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	Mantenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB				
Código Projeto	Nº 1.200			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
	1,00		Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				173.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Compatibilização das Regras de Planejamento



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB						
EXERCÍCIO	2015					
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02					
FUNÇÃO	Encargos Especiais					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 29					
SUAFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais					
CÓDIGO DA SUAFUNÇÃO	Nº 848					
PROGRAMA	Mantenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
Operações Especiais						
Contribuição ao Pasep						
Codina Operações Especiais	Nº 0.000					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
60.312,00			Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				60.312,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:						
Competibilização das Peças de Planejamento						

Início	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB						
EXERCÍCIO	2015					
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02					
FUNÇÃO	Administrativo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04					
SUAFUNÇÃO	Administração Geral					
CÓDIGO DA SUAFUNÇÃO	Nº 122					
PROGRAMA	Mantenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
Atividades						
Mantenção da Divisão Administrativa e Financeira						
Código Atividade	Nº 1.209					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
96,00			Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				773.311,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:						
Competibilização das Peças de Planejamento						

Rolim

Crédito: Município de Buritama - 1.004.12.0

Página 2 de 2

Crédito: Município de Buritama - 1.004.12.0

Página 1 de 1

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
SAAEMB				
EXERCÍCIO	2020			
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.00			
FUNÇÃO	Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17			
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512			
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB				
Código Projeto	Nº 1.200			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				133.100,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				
LDO				



Robson

versão 1.03.12, 4

Página 4 de 7

versão 1.03.12, 4

Página 1 de 3

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
SAAEMB				
EXERCÍCIO	2023			
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03			
FUNÇÃO	Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17			
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812			
PROGRAMA	Mantenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Atividade				
Manutenção das Atividades				
Código Atividade	Nº 2.202			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
9.500,00			Unidade - Un	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				66.550,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO

Início	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
SAAEMB				
EXERCÍCIO	2023			
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03			
FUNÇÃO	Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17			
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812			
PROGRAMA	Mantenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Projeto				
Manutenção Unidade de Reciclagem				
Código Projeto	Nº 2.204			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			Percentual - %	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				66.550,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO